



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

MENSAGEM Nº 113/2016-ALE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 370/2016, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o montante de R\$ 3.687.599,00, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Especial de Proteção Ambiental - FEPRAM.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 8 de junho de 2016.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

RECEBIDO NA DITEL
Em 08/06/2016
Horas 08 : 15
Por: Dennis

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br


DEPUTADOS ESTADUAIS
Unidos com o Povo
Assembleia Legislativa de Rondônia



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 370/2016

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o montante de R\$ 3.687.599,00, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Especial de Proteção Ambiental - FEPRAM.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o montante de R\$ 3.687.599,00 (três milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais), em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Especial de Proteção Ambiental - FEPRAM, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes, no presente exercício.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo I desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 8 de junho de 2016.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente - ALE/RO



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 370/2016

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

				REDUZ
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			3.687.599,00
18.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0205	12.000,00
18.001.18.125.1235.2026	ADMINISTRAR A EXPLORAÇÃO FLORESTAL	3390	0205	27.200,00
18.001.18.542.1232.2709	PROTEGER, MONITORAR E CONTROLAR OS RECURSOS NATURAIS	3390	0205	3.594.799,00
18.001.18.542.2018.2583	REALIZAR EDUCAÇÃO E DIFUSÃO DA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	3390	0205	53.600,00
			TOTAL	RS 3.687.599,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

				SUPLEMENTA
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM			3.687.599,00
18.011.18.542.1232.2709	PROTEGER, MONITORAR E CONTROLAR OS RECURSOS NATURAIS	3390	0205	3.687.599,00
			TOTAL	RS 3.687.599,00





**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

MENSAGEM N. 054, DE 25 DE ABRIL DE 2016.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

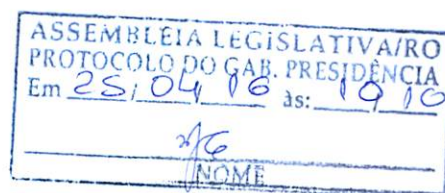
Tenho a honra de encaminhar à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do artigo 65, inciso III, da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o montante de R\$ 3.687.599,00, em favor da Unidade Orçamentária Fundo Especial de Proteção Ambiental - FEPRAM.”.

Senhores Deputados, a presente proposição visa dar cobertura orçamentária às despesas correntes, para a Unidade Orçamentária Fundo Especial de Proteção Ambiental - FEPRAM, até o montante de R\$ 3.687.599,00 (três milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais), alocados na natureza de despesa constante do Anexo II, por solicitação e justificativa da referida Unidade Orçamentária, observada no Ofício nº 1029/2016/GAB-SEDAM, de 6 de abril de 2016, conforme documentação que acompanha o Projeto de Lei em pauta.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante os mandamentos legais dispostos no inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual para o presente exercício, com recurso até o montante citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador





**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

PROJETO DE LEI DE 25 DE ABRIL DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o montante de R\$ 3.687.599,00, em favor da Unidade Orçamentária Fundo Especial de Proteção Ambiental - FEPRAM.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o montante de R\$ 3.687.599,00 (três milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais), em favor da Unidade Orçamentária Fundo Especial de Proteção Ambiental - FEPRAM, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes, no presente exercício.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo I desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinatura manuscrita em tinta preta, aparentemente do governador ou de um representante autorizado.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			3.687.599,00
18.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0205	12.000,00
18.001.18.125.1235.2026	ADMINISTRAR A EXPLORAÇÃO FLORESTAL	3390	0205	27.200,00
18.001.18.542.1232.2709	PROTEGER, MONITORAR E CONTROLAR OS RECURSOS NATURAIS	3390	0205	3.594.799,00
18.001.18.542.2018.2583	REALIZAR EDUCAÇÃO E DIFUSÃO DA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	3390	0205	53.600,00
			TOTAL	RS 3.687.599,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM			3.687.599,00
18.011.18.542.1232.2709	PROTEGER, MONITORAR E CONTROLAR OS RECURSOS NATURAIS	3390	0205	3.687.599,00
			TOTAL	RS 3.687.599,00



RONDÔNIA
Governo do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – GPO
Estrada de Santo Antônio nº. 5323 – Bairro Triângulo
Fone: (69) 3216-1051 CEP: 76.805-810 - Porto Velho – RO

Ofício nº 1099/2016-GAB/SEDAM

Porto Velho-RO, 06 de abril de 2016.

Ao Excelentíssimo Senhor

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

Av. Farquar, nº 2986, Complexo Rio Madeira, Curvo dois, Edifício Rio Cautário, 6º andar.

Bairro: Pedrinhas Porto Velho – RO.

Assunto: Suplementação Orçamentária por Remanejamento.

Senhor Secretário,

Objetivando dar continuidade as atividades custeadas pelo FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM, Fonte 0205, solicitamos dessa Secretaria a transferência da ação 2709, contida no programa 1232 UG 180001 – SEDAM para o programa 1232 UG 180011 – FEPRAM, bem como o remanejamento orçamentário no valor de R\$3.687.599,00 (três milhões seiscentos e oitenta e sete mil e quinhentos e noventa e nove reais), de acordo com a funcional programática abaixo discriminada:

1. Redução

Nº ORDEM	PA	EL. DESPESA	FONTE	REDUZ
1	2087	3.3.90.92	0205	12.000,00
2	2709	3.3.90.30	0205	67.200,00
3	2709	3.3.90.33	0205	32.000,00
4	2709	3.3.90.36	0205	7.000,00
5	2709	3.3.90.39	0205	3.488.599,00
6	2026	3.3.90.30	0205	27.200,00
7	2583	3.3.90.30	0205	53.600,00
TOTAL				3.687.599,00

LRG
12/04/16
09:12
Guedes

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento e
Orçamento e Gestão/SEPOG
Recebido 08/04/16
Horário 13:25
Ass. [assinatura]

CPG/ab08
Análise e
procedência
11/04/16

[assinatura]



RONDÔNIA
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – GPO
Estrada de Santo Antônio nº. 5323 – Bairro Triângulo
Fone: (69) 3216-1051 CEP: 76.805-810 - Porto Velho – RO

2. Suplementação

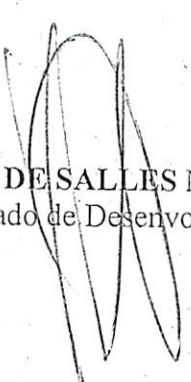
Nº ORDEM	PA	EL. DESPESA	FONTE	SUPLEMENTA
1	2709	3.3.90.92	0205	12.000,00
2	2709	3.3.90.30	0205	148.000,00
3	2709	3.3.90.33	0205	32.000,00
4	2709	3.0.90.36	0205	7.000,00
5	2709	3.3.90.39	0205	3.488.599,00
TOTAL				3.687.599,00

Informamos que o pedido de que estamos tratando é consequência da tratativa em reunião entre esta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental-SEDAM, a Secretaria de Estado de Planejamento Orçamento e Gestão-SEPOG e Superintendência Estadual de Contabilidade-SUPER, ocorrida no mês de Fevereiro do corrente ano.

Para melhor contextualização, informamos que por ocasião da elaboração do PPA 2016-2019 e LOA/2016, por recomendação e orientação dessa Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão-SEPOG, alocamos os recursos do FEPRAM nas atividades finalísticas da UG18001-SEDAM. Tal formatação orçamentária teve reflexos nas operações contábeis da SEDAM não tendo sido possível consolidar os resultados individualmente, tanto na UG 180001 (SEDAM) quanto na UG 180011 (FEPRAM).

Pelo exposto, e por tudo o que já foi tratado em reunião com essa Secretaria, solicitamos os bons préstimos no sentido de dar início ao processo de reversão orçamentária e financeira do FEPRAM, alocada na UG 180001 (SEDAM) por ocasião da elaboração e aprovação do PPA.2016-2019 e LOA 2016.

Respeitosamente,


VILSON DE SALLES MACHADO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Ambiental